



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representado pelo Senhor **PAULO GUSTAVO GORSKI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 370.660.809-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016**, entre eles celebrado em data de 02/05/2016, referente ao Tomada de Preços: 1/2016 tendo como objeto **Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular nas seguintes vias: Rua Das Cangeranas (entre a Rua Dos Cedros até o término da quadra 3 Lote 8), Rua Dos Timburis (entre a Rua Dos Cedros até o término da quadra 6, Lote 8) e Rua Das Perobas (entre a Rua dos Ipês e a Rua Das Palmeiras), conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 816385/2015 Processo 1022833-85 /2015 – Mcdidades., da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: considerando a não necessidade da execução de itens da planilha da obra contratada, e considerando que os mesmos não prejudicam a funcionalidade da obra, conforme ofício do departamento de Engenharia (Ofício n. 085-SP/SP/Convênio) e conforme ofício da Caixa/Gigov (Ofício n. 1359/2017-GIGOV Cascavel), as partes resolvem promover o seguinte ativo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 24/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a glosa de itens (placa esmaltada para identificação de ruas, e suporte metálico para placa em metal galvanizado) perfazendo o valor de R\$ 688,71 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior passa o valor total do contrato de R\$ 259.389,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 258.700,77 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 01 de agosto de 2017

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 23 de maio de 2017.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO GUSTAVO GORSKI
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA